



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.002292/2021-57

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2021-SR/PF/PE QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à *Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Pina*, CEP 51.010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - CEP: 06.541-078 - Santana do Parnaíba, São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4, SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2020-PRF (UASG 200109)**, realizado por meio do processo administrativo nº 08400.002292/2021-57, em observância a Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2021-SR/PF/PE, referente aos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 08/2021-SR/PF/PE fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 04/08/2023 a 03/08/2024, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor **mensal** de referência da presente contratação é de **R\$ 150.336,70** (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.804.040,40** (um milhão, oitocentos e quatro mil quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Fonte 1000000000
Programas de Trabalho 172371
Elemento de Despesa 339039
Plano Interno PF99900AG23

4.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

4.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostilamento com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A garantia ao contrato será de 5%, conforme item 24.1 do Termo de Referência, correspondente ao valor de **R\$ 90.202,02** (noventa mil duzentos e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Segunda – Vigência do Contrato original, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.002292/2021-57.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO.

8.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife (PE), 26 de junho de 2023.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 03/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029793167&crc=A79B51E5.
Código verificador: **00029793167** e Código CRC: **A79B51E5**.